



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

PROCESSO Nº 63230.000998/2016-24

TERMO ADITIVO Nº 42000/2017-086/03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42000/2017-086/00, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO – CTMSP, E A EMPRESA GUSTAVO GUAZZELLI NANNI.

A União, por intermédio do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, Instituição Científica e Tecnológica (ICT), conforme Portaria nº 196/EMA, de 13 de julho de 2018, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.873/0001-90, neste ato representado pelo Vice-Almirante NORIAKI WADA, nomeado pelo Presidente da República, nomeado pelo Presidente da República, conforme Decreto de Nomeação de 26 de novembro de 2018, publicada no DOU de 27 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 180/MB/2001, e suas alterações, do Comando da Marinha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GUSTAVO GUAZZELLI NANNI, inscrita no CNPJ nº 17.870.477/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1215 – Lavapés - Ibiuna – CEP 18150-000 – São Paulo - SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUSTAVO GUAZZELLI NANNI, portador da Cédula de Identidade nº 45.327.934-X e CPF nº 433.625.908-96, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada através do Parecer Jurídico Referencial da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - CJU/SP, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e quanto à conveniência de sua celebração, foi aprovada pelo Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, conforme a Portaria nº 138 12019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com a Portaria nº 138 12019, do DGDNTM, o Diretor Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha subdelegou competência ao Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, para assinar este acordo em nome do Comando da Marinha.

De acordo com o contrato social apresentada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560123584-2 o Sr. GUSTAVO GUAZZELLI NANNI, tem competência para assinar este acordo em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o fornecimento contínuo de refeições, visando atender as necessidades do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste dos preços, por meio de um apostilamento, tão logo o índice seja conhecido para serem aplicados aos serviços em pauta.

Diante do acima exposto, e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

c) Carta s/nº de 08/02/2019 da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total acumulado do acordo é de R\$ 17.541.182,05 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos).

O valor é composto conforme tabela abaixo:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período: Contrato: 42000/2017-086/00 Data de assinatura: 14/08/2017 Prazo de vigência: 14/08/2018 Valor Total: R\$ 5.759.078,40	5.759.078,40



<p>2º Período: 1ª Fase Termo Aditivo: 42000/2017-086/01 - Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses.</p> <p>Data de assinatura: 01/08/2018 Prazo de vigência: 14/08/2019 Novo valor para o período: R\$ 5.759.078,40</p>	5.759.078,40
<p>2ª Fase Apostilamento: 42000/2017-086/02 – Aplicação do reajuste previsto no termo aditivo, conforme variação do IPC.</p> <p>Data de Assinatura: 18/02/2019 Valor do Reajuste para o período 20/07/2018 a 13/08/2018 - R\$ 7.091,95 Valor do Reajuste para o período 14/08/2018 a 14/08/2019 - R\$ 128.427,45</p>	7.091,95 128.427,45
<p>3º Período: Termo Aditivo: 42000/2017-086/03 - Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses.</p> <p>Data de assinatura: <u>14 / 08 / 19</u> Prazo de vigência: 14/08/2020 Novo valor para o período: R\$ 5.887.505,85</p>	5.887.505,85
TOTAL GERAL R\$	17.541.182,05

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até a data de 14/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo à renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período desde o primeiro dia de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Recursos Próprios da Gestoria de Municíamento

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

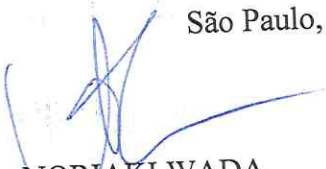
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CÓPIAS


O presente termo aditivo foi assinado em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma, pertencendo uma à CONTRATANTE e outra à CONTRATADA, sendo, ainda, distribuídas cópias, conforme a seguir: Uma, em extrato, para publicação no D.O.U.;


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

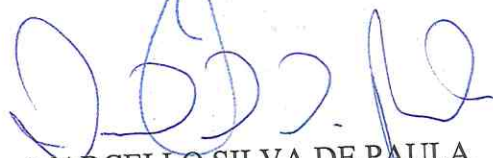
São Paulo, 14 de agosto de 2019.

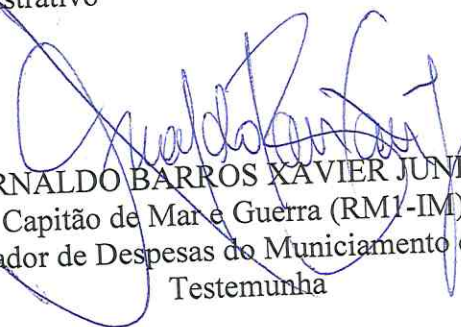

NORIAKI WADA
Vice-Almirante
Diretor

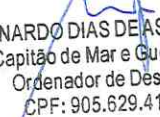
Representante da CONTRATANTE


GUSTAVO GUAZZELLI NANNI
Representante da CONTRATADA


ALCEU KRENISKI JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Superintendente Administrativo
Testemunha


MARCELLO SILVA DE PAULA
Primeiro-Tenente (IM)
Testemunha


ARNALDO BARROS XAVIER JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesas do Município da Sede
Testemunha


LEONARDO DIAS DE ASSUMPTÃO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas
CPF: 905.629.417-20